



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2180/20 de 17 de Dezembro de 2020.

Denomina o espaço público situado no canteiro localizado entre a rua Turmalina e rua Carlota Sena, no bairro Piedade, município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA ABRANTES” o espaço público situado no canteiro localizado entre a rua Turmalina e rua Carlota Sena, no bairro Piedade deste município de Capelinha/MG.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar e instalar placas indicativas com a denominação do citado espaço público para serem afixadas em pontos estratégicos do respectivo local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 17 de Dezembro de 2020.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria do vereador Agnaldo Rodrigues Mendes.